



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 284, de 12 de dezembro de 1.983.

Declara de utilidade pública municipal o Tabajara Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o Tabajara Esporte Clube, entidade esportiva com sete nesta cidade, tendo personalidade jurídica e Alvará de Funcionamento fornecido pelo Conselho Nacional de Desportos do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de dezembro de 1983.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1983.

Secretário Municipal de Administração
